



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

29/10/2018 ATÉ 29/10/2018

INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG ATUAL 7.....	1
	1.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	2
	1.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 SITE VEJA TIMON.....	4
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	5
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	6
	4.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	7
5	SERVIDOR PÚBLICO	
	5.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	8
	5.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	9

Seccor retoma investigação contra Andréa Murad e Sousa Neto

A Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), da Polícia Civil do Estado do Maranhão, retomou a investigação contra os deputados estaduais Andréa Murad e Sousa Neto, ambos do PRP. Eles são, respectivamente, filha e genro de Ricardo Murad, que comandou a Secretaria de Estado da Saúde (SES) durante o governo da cunhada, Roseana Sarney (MDB).

Os levantamentos estão sendo feitos pelo 2.º Departamento de Combate à Corrupção (Deccor), integrado à Seccor, e apuram suposta lavagem de dinheiro que teria sido desviado da execução de obra do Hospital de Rosário, pelo programa Saúde é Vida, durante as campanhas eleitorais de Sousa e Andréa, no pleito de 2014.

A retomada das investigações foi autorizada pelo ministro Jorge Mussi, da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e confirmada pela unanimidade do colegiado, na segunda semana deste mês. Ele atendeu recurso especial interposto pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) do Maranhão, autorizando a Polícia Civil maranhense a dar prosseguimento ao inquérito contra os parlamentares.

O inquérito havia sido aberto com base num Procedimento Preparatório da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC), instaurado a partir de uma auditoria da Força Estadual de Transparência e Controle (Fetracon), que aponta para a possível lavagem de dinheiro em benefício dos dois deputados, por meio de pagamentos pela SES à empreiteira Irês Engenharia Comércio e Representações Ltda, responsável pela obra de construção do hospital, que nunca saiu do papel.

Contudo, ao analisar a solicitação da 2ª Deccor pela autorização das investigações contra Andréa Murad e Sousa Neto, a desembargadora Nelma Sarney, relatora do processo, e, posteriormente, a unanimidade do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, entenderam que os investigadores da Polícia Civil não possuíam competência para apurar condutas atípicas de deputados estaduais, uma vez que os parlamentares possuem foro privilegiado e que, por esta razão, somente a PGJ poderia pedir a abertura da investigação.

Ao recorrer ao STJ sobre a decisão do Judiciário maranhense, a PGJ argumentou que inexistia a exigência de requerimento de autorização da Corte estadual para que se proceda a investigação criminal em face de pessoa que esteja no exercício de função que imponha prerrogativa de foro perante o tribunal. Também classificou como incompreensível a atuação de Nelma Sarney, que não concedeu vista dos autos ao Ministério Público.

Todos os argumentos foram acolhidos pelo ministro Jorge Mussi, e confirmados pela Quinta Turma no STJ, que cassou o Acórdão do Tribunal de Justiça maranhense e determinou o prosseguimento das investigações da Deccor contra Andrea Murad e Sousa Neto. Os levantamentos sobre a suposta lavagem de dinheiro estão sob sigilo.

Seguradora é condenada a pagar valor de contrato a segurado com cardiopatia grave

A Caixa Seguradora terá que pagar R\$ 43.715,81, em valores atualizados com juros e correção monetária, desde 20 de setembro de 2004, a um segurado que foi diagnosticado com cardiopatia grave. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) não concordou com os argumentos apresentados pela empresa em apelação e manteve a sentença de primeira instância.

De acordo com os autos, o segurado ajuizou a ação de 1º grau, alegando que firmou contrato de seguro de vida com a Caixa, com cobertura para morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente, morte acidental, assistência funeral e doenças graves. Pouco mais de um ano depois, foi diagnosticado como portador de aneurisma na artéria aorta, na região torácica, necessitando de uma cirurgia para colocação de prótese no local.

O autor disse que comunicou o fato à seguradora e pediu a indenização prevista no contrato, a qual foi indeferida. Insatisfeito, requereu a condenação da Caixa ao pagamento do valor fixado na apólice de seguro. A sentença de primeira instância julgou procedente o pedido e condenou a seguradora ao pagamento da indenização securitária.

A Caixa Seguradora apelou ao TJ-MA, sustentando que a doença que acometeu o apelado não é considerada crônica e grave, razão pela qual entende não ser devida a indenização.

Voto

O desembargador Jorge Rachid, relator da apelação, disse que a contratação do seguro está comprovada por documentos, nos termos anunciados pelo segurado. Acrescentou que o diagnóstico foi comprovado por meio de laudos, e o autor foi submetido a cirurgia por duas vezes, tendo ficado incapacitado definitivamente para o trabalho, conforme relatório médico.

Rachid destacou que o contrato prevê cobertura para cardiopatias crônicas graves e entendeu não haver motivo para recusa por parte da seguradora, devendo ser mantida a condenação. O relator citou jurisprudência que confirma seu entendimento e negou provimento ao apelo da Caixa.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar acompanharam o voto do relator.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeita de Araiões é condenada por irregularidades na prestação de contas

A ex-prefeita de Araiões, Luciana Marão Felix, foi condenada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa (artigo 11, inciso VI da Lei 8.429/92). A sentença, do juiz Marcelo Fontenele Vieira, titular da 1ª Vara da Comarca, acolheu - em parte - o pedido da ação movida pelo Município de Araiões, considerando a extensão do dano causado à coletividade, a gradação da improbidade praticada e sua repercussão no patrimônio do Município de Araiões.

O juiz aplicou à ex-prefeita as penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida quando era prefeita municipal e de proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo período de três anos.

Segundo a denúncia, Luciana Marão Félix, na condição de prefeita municipal de Araiões, celebrou um convênio com o Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Estadual de Cultura, no valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), com o objetivo de realizar o projeto "Carnaval do Maranhão, de Volta à Alegria". A ex-prefeita não prestou contas dos recursos recebidos e a inadimplência levou à inclusão do Município de Araiões no rol dos inadimplentes da Secretaria de Estado de Cultura.

CULTURA - Examinando o convênio, o juiz verificou que Luciana Marão Felix obrigou-se, mediante o recebimento de R\$ 30.900,00, a promover as atividades culturais, e, o prazo de 60 dias após o prazo previsto para execução do objeto, para prestação de contas dos recursos recebidos. No entanto, constatou que deixou de prestar contas referentes aos convênios firmados com a Secretaria de Cultura do Estado.

"Verifico que o prejuízo causado à coletividade se mostrou extremamente grave, uma vez que a requerida Luciana Marão Felix deixou de prestar contas dos valores recebidos em razão do convênio firmado com a Secretaria de Cultura, no prazo e nas condições estabelecidos, trazendo diversos prejuízos ao Município de Araiões e, por consequência, aos munícipes, que ficaram impedidos de receber novos convênios", ressaltou o magistrado.

O juiz pontuou na sentença que a Constituição Federal, em seu art. 70, fixa o dever genérico de prestação de contas "a todo aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública". E que também o artigo 11 da Lei nº. 8.429/92 (Improbidade Administrativa) estabelece como ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas no prazo e condições fixados em lei.

A multa civil imposta na sentença deverá ser revertida em favor do Município de Araiões, nos termos da Lei nº. 8.429/92. A ré foi condenada, ainda, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, no valor de R\$ 1.000,00.

J.J homenageia servidores do Poder Judiciário; assista o vídeo

Renovamos nossa gratidão, respeito e homenagem a todos os servidores que constroem, com compromisso, dedicação e profissionalismo, um Poder Judiciário dinâmico e atuante.

Temos a clareza e a certeza de que a contribuição de cada um, qualquer que seja o seu posto de trabalho, no âmbito da Justiça Estadual, é o que nos distingue como uma Instituição Pública exemplar em tudo o que fazemos ou que nos propomos a desenvolver.

Com vocação, devoção e dedicação, são os valorosos servidores que desenvolvem no labor diário a mais importante missão de ajudar a impulsionar a Justiça, sendo parte de uma função essencial para o funcionamento célere da máquina judiciária.

Parabéns a todos integrantes da Família Judiciária Maranhense! Que esta data seja tão importante quanto o trabalho que todos os dias vocês dedicam ao crescimento institucional do Poder Judiciário do Maranhão!

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

FAMÍLIA JUDICIÁRIA | PRESIDENTE DO TJMA HOMENAGEIA SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Renovamos nossa gratidão, respeito e homenagem a todos os servidores que constroem, com compromisso, dedicação e profissionalismo, um Poder Judiciário dinâmico e atuante.

Temos a clareza e a certeza de que a contribuição de cada um, qualquer que seja o seu posto de trabalho, no âmbito da Justiça Estadual, é o que nos distingue como uma Instituição Pública exemplar em tudo o que fazemos ou que nos propomos a desenvolver.

Com vocação, devoção e dedicação, são os valorosos servidores que desenvolvem no labor diário a mais importante missão de ajudar a impulsionar a Justiça, sendo parte de uma função essencial para o funcionamento célere da máquina judiciária.

Parabéns a todos integrantes da Família Judiciária Maranhense! Que esta data seja tão importante quanto o trabalho que todos os dias vocês dedicam ao crescimento institucional do Poder Judiciário do Maranhão!

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Sindicato chama de "duro golpe" a tentativa do governo Flávio Dino em barrar reajuste salarial

O Sindicato dos Policiais Cíveis do Maranhão (Sinpol-MA) divulgou nesta quarta-feira (24) uma nota oficial em que chama a atenção dos associados para uma nova ação judicial do governo Flávio Dino (PCdoB) contra o pagamento do reajuste de 21,7% a servidores estaduais.

Confira abaixo.

Nota: Ação 21,7%

No dia 23 de outubro do corrente ano, tomamos conhecimento do ajuizamento, pela Procuradoria Geral do Estado, de Ação Rescisória junto ao Tribunal de Justiça, que visa a rescindir o acórdão que garantiu aos servidores públicos o direito aos 21,7%.

Atentos a tal problema, o SINPOL - MA esclarece o seguinte:

- A referida Ação Rescisória contém pedido de liminar para que, se deferido, sejam suspensas todos os Cumprimentos de Sentença com base em tal título judicial;
- Se vier a ser concedida a liminar, certamente os Juízes de Direito não poderão conceder mais a liminar de implantação e, também, o Estado do Maranhão poderá retirar dos contracheques os valores já implantados;
- A Ação Rescisória tem como parte autora o Estado do Maranhão e como réu o SINTSEP, já que este é que foi o autor da ação que gerou o direito aos 21,7% e que se busca a rescisão;
- A assessoria jurídica do SINPOL tomará todas as providências para atuar, na forma permitida pela legislação civil, em prol dos servidores públicos (policiais civis);
- Os processos de Cumprimento de Sentença ajuizados pelo SINPOL continuarão a ser acompanhados diuturnamente, com as medidas juridicamente possíveis, recursos, manifestações, etc;

Solicitamos a união das classes de servidores públicos contra esse duro golpe, que, mais uma vez, vai de encontro ao direito dos sindicalizados e retirada de direitos assegurados pela Constituição Federal e Poder Judiciário. E tudo isso como se já não bastasse a falta de lei de revisão geral na remuneração dos servidores públicos nos últimos anos, de modo a evitar o efeito inflacionários sobre o poder de compra dos salários.

A atuação do nosso Sindicato continuará e não medirá esforços em favor da nossa classe!

Presidente do TJ do Maranhão anuncia reajuste salarial para servidores

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, anunciou na última quinta-feira (26/10) um “pacote de benefícios” para os funcionários do Poder Judiciário Estadual.

A partir de 1º de janeiro, os servidores receberão as perdas inflacionárias relativas a 2017, que foram de 2,94%, e aumento do auxílio-alimentação e auxílio-saúde — cerca de 10% cada.

De acordo com o magistrado, a concessão do reajuste de 2,94% é uma medida imediata e possível dentro do contexto atual. Para ele, também é uma forma de não aumentar o passivo de 15,33% de perdas inflacionárias que já havia quando tomou posse no cargo de presidente do tribunal.

“Fizemos um grande esforço para poder fazer justiça com os servidores garantindo os benefícios. É uma maneira de valorizar aqueles que dedicam o seu trabalho ao engrandecimento do Poder Judiciário, merecendo o nosso reconhecimento”, afirmou Figueiredo.

Embora tenha interesse em pagar ainda em 2019 parte das perdas inflacionárias referentes a gestões anteriores, o magistrado disse que a medida depende das limitações orçamentárias do Tribunal de Justiça no atual cenário econômico.

Trâmite

A minuta do projeto de lei que concede o reajuste de 2,94% aos servidores deverá se apresentada, em breve, aos membros da Corte em sessão plenária.

Assim que o projeto for aprovado, será encaminhado para Assembleia Legislativa e, caso aprovado pelos parlamentares, seguirá para sanção do governador Flávio Dino. O magistrado já participou de reunião com o governador para apresentar pleitos. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-MA.

Edvan Brandão derrota candidato de Flávio Dino e vence eleição suplementar em Bacabal

Vereador havia assumido posto de prefeito interino em junho, depois de o TSE confirmar cassação da chapa encabeçada por José Vieira Lins, que havia sido eleito em 2016

GILBERTO LÉDA

28/10/2018 às 20h14

Edvan Brandão derrota candidato de Flávio Dino e vence eleição suplementar em Bacabal

O atual prefeito interino de Bacabal, vereador Edvan Brandão (PSC), da coligação “Bacabal em primeiro lugar”, elegeu-se ontem para comandar definitivamente o município até o final de 2020. Às 19h37, horário de fechamento desta edição, ele já havia sido declarado vencedor da disputa contra outros quatro candidatos ao obter 50,84% dos votos válidos.

Brandão é aliado do grupo do senador João Alberto, do deputado federal João Marcelo e do deputado estadual Roberto Costa, todos do MDB, que fazia parte da coligação vencedora.

Em segundo lugar ficou o candidato apoiado pelo Palácio dos Leões, também vereador César Brito (PPS), da coligação “Bacabal vai vencer de novo”. Ele tinha 45,98% dos votos válidos àquela altura.

Na sequência vieram os candidatos Luizinho Padeiro (PSB), com 1,98%; e Professor Maninho (PRB), com 1,19%. A candidata Giselle Veloso (PR) teve problemas com o registro de candidatura, e seus 551 votos foram contabilizados, mas anulados pela Justiça Eleitoral.

Reeleição - Após a vitória de Brandão nas urnas, o debate em Bacabal deve girar em torno da possibilidade de ele tentar a reeleição no último ano do atual mandato, em outubro de 2020.

Agora prefeito eleito, o vereador já estava interinamente no cargo desde a cassação do prefeito eleito em 2016, José Vieira Lins (PP).

O progressista está com os direitos políticos suspensos porque foi condenado por improbidade administrativa e enriquecimento ilícito. A condenação, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão antes da eleição de 2016, foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2017, o que ocasionou a cassação do, agora, ex-prefeito.

Como Brandão estava no cargo desde então, há divergências entre especialistas em direito eleitoral sobre se, ao se eleger no último fim de semana, o vereador na verdade não já estaria se reelegendo.

“Pela atual jurisprudência do TSE, ele não terá direito a um terceiro mandato”, diz o advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros, ao explicar que, “a jurisprudência é no sentido de que quem se elege nestas condições já está sendo reeleito”.

Outros dois especialistas ouvidos por O Estado discordam. “Ele pode tentar a reeleição em 2020. Ele vai ‘tirar’ o resto do mandato e, mantido o instituto da reeleição, poderá candidatar-se mais uma vez”, destacou Abdon Marinho.

Mesma opinião tem Flávio Braga, autor de diversas obras e artigos na área de direito eleitoral. “Segundo a jurisprudência do TSE, ele teria sim direito a uma reeleição”, completou.

Eleição da Mesa: Anderson critica decisão de desembargador e Assunção diz: “vamos fiscalizar cada agulha que sair”

O vereador Anderson Pego criticou de vídeo com críticas a decisão de desembargador ter sido publicado em blog de São Luis e depois retirado do ar

A eleição da Mesa Diretora da Câmara segue com “ânimos políticos acirrados”, plagiando a decisão do desembargador Jaime de Araújo, que suspendeu o pleito, que continua sem data definida para ser realizada.

Críticas à decisão do desembargador são retirados de blog

Na sessão de hoje (29), mais uma vez, o tema foi recorrente. O líder da oposição criticou a decisão do desembargador de suspender o pleito e disse ter estranhado que seu discurso, em vídeo, originado pela Casa com críticas à decisão do desembargador, tenha ido parar num blog, em São Luis. Anderson Pego (PSDB) disse entranhar a divulgação do vídeo e entender que quando são requisitadas as imagens das sessões plenárias para alguns esclarecimentos sempre é negada.

O vereador disse que mesmo assim, o vídeo, que circulou no blog, em pouco tempo foi retirado, talvez à pedido de quem não queria expor uma decisão equivocada de suspender a eleição da Câmara de Timon.

“Vamos fiscalizar cada agulha que sair”, Assunção

O vereador José Carlos Assunção (PSB), líder do prefeito Luciano Leitoa na Câmara, que em julho chegou a comemorar a decisão do juiz local de realizar a eleição em outubro, hoje, em seu discurso, praticamente “jogou a toalha” do que se predestina dentro da supremacia do G-12. Segundo o líder, os opositoristas não precisam se preocupar com essa questão da eleição, mesmo porque se eles ganharem a eleição da Mesa, ele será vigilante quanto a gestão da Mesa e afirmou que vai querer saber de até uma agulha que sair da Casa.

A pendenga, o imbróglio, a esquisitice política continua sem definição. À princípio, a eleição decidida em votação consensual dos 21 vereadores seria realizada em fevereiro deste ano. Naquela época, Juarez Moraes (SD), era o candidato da base com maioria absoluta, restando a oposição somente sete votos e fora da disputa.

Mas um acordo feito na semana de eleição, imposto ao candidato a presidente Juarez Moraes pelo prefeito Luciano Leitoa e tirando da Mesa a vereadora Cláudia Regina (PMB) e vereador Kaká do Frigosá, acabaram detonando um racha dentro da base e causando o rompimento de cinco vereadores, que decidiram formar um chapa com os sete da oposição e criar assim o G-12, com Helber Guimarães disputando o cargo de presidente. Por conta dessa manobra, descoberta pelos vereadores da base na véspera, a eleição não ocorreu como devia em fevereiro.

O caso se transformou em peça jurídica e devido um artigo do regimento interno da Casa, a data, mas prevista para ocorrer seria no mês de abril deste ano. Mas novamente, a eleição na ocorreu.

O G-12 então, entrou na Vara dos Feitos da Fazenda, em Timon, para que a eleição fosse realizada imediatamente, mas o juiz Welliton Carvalho, em junho deste ano, determinou que o pleito fosse realizado

em 22 de outubro último, mas decisão do desembargador Jaime de Araújo do Tj-ma, acabou retardando a eleição por mais algum tempo, até agora sem data definida para ser realizada.

Lembrando que o vereador José Carlos Assunção foi ao autor de um requerimento em 22 de fevereiro deste ano em que ele afirmava que o projeto de lei que antecipou o pleito estava “eivado de vícios” e que, portanto não poderia ser realizado no dia seguinte. A partir desse requerimento acatado pela Mesa e suspendendo todo pleito foi que originou todo esse questionamento e imbróglio jurídico.